



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
COMISSÃO ESPECIAL	10
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.252/2023

VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA CORDEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.427/2023,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2023**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, grupo ocupacional ANT, classe B, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO**, matrícula 4000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de maio de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.253/2023

VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **SERVIÇOS GERAIS** POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA LUZIA REGINA ADONIS HERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.429/2023,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2023**, do cargo de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência da aposentadoria por idade da servidora **LUZIA REGINA ADONIS HERNANDES**, matrícula 2645, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.254/2023

VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **PROFESSOR NÍVEL III** POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR CARLOS CORREIA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.430/2023,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2023**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III**, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor **CARLOS CORREIA DE SOUZA**, matrícula 2251, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.255/2023

EXONERA A SERVIDORA **NEIDE LORENI KOPP** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.485/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a partir de **1º de maio de 2023**, da servidora **NEIDE LORENI KOPP**, matrícula 5199, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.256, DE 4 DE MAIO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 38.891.301,46.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.024 de 4 de maio de 2023, e

Considerando que a SEMUS é gestora plena da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua responsabilidade a garantia dos serviços de saúde oferecidos pelas Unidades Municipais de Saúde em condições de justiça, equidade e igualdade, às ações de saúde de referência de média e alta complexidade, frente aos cidadãos desta municipalidade; e

Considerando o Chamamento Público nº 001/2023/SEMUS, cujo objeto é o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a Unidade de Pronto Atendimento 24H de Vilhena e o Instituto do Rim de Rondônia – IRR; e

Considerando que os recursos ficaram em conta corrente em 31/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.891.301,46 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.43.00.00 25000200 Subvenções Sociais	R\$ 11.718.025,88
3350.43.00.00 26000030 Subvenções Sociais	R\$ 8.147.232,17
3350.43.00.00 26210000 Subvenções Sociais	R\$ 12.407.043,33
3350.43.00.00 26590000 Subvenções Sociais	R\$ 2.348.130,03
3350.43.00.00 26030000 Subvenções Sociais	R\$ 4.270.870,05
TOTAL	R\$ 38.891.301,46

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.257, DE 4 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.025 de 4 de maio de 2023, e

Considerando o Termo de Convênio nº 001/2023/PGM, celebrado entre o Município de Vilhena e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com previsão para atendimento até o término do referido Convênio,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.43.00.00 16000030 Subvenções Sociais	R\$ 4.994.683,70
3350.43.00.00 16210000 Subvenções Sociais	R\$ 2.889.194,90
3350.43.00.00 15000200 Subvenções Sociais	R\$ 2.916.121,40
TOTAL	R\$ 10.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200712.132 – Repasse Financeiro para Terapia Renal Substitutiva - MAC

3360.45.00.00 16000030 Subvenções Econômicas	R\$ 3.264.683,70
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3390.30.00.00 16210000 Material de Consumo	R\$ 1.889.194,90
3390.39.00.00 16210000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000.000,00
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	
3190.04.00.00 15000200 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 600.000,00
3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo	R\$ 742.411,35
3390.34.00.00 15000200 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 970.625,00
3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 603.085,05
1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3390.30.00.00 16000030 Material de Consumo	R\$ 1.730.000,00
TOTAL	R\$ 10.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 60.258/2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 9.200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.026 de 4 de maio de 2023, e

Considerando o Termo de Convênio nº 001/2023/PGM, celebrado entre o Município de Vilhena e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com previsão para atendimento até o término do referido Convênio; e

Considerando que os recursos são próprios e ficaram na conta corrente nº 30.308-9 em 31/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
 3350.43.00.00 25000200 Subvenções Sociais R\$ 9.200.000,00
TOTAL R\$ 9.200.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 60.259, DE 4 DE MAIO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.417.433,60.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.027 de 4 de maio de 2023, e

Considerando que a SEMUS é gestora plena da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua responsabilidade a garantia dos serviços de saúde oferecidos pelas Unidades Municipais de Saúde em condições de justiça, equidade e igualdade, às ações de saúde de referência de média e alta complexidade, frente aos cidadãos desta municipalidade; e

Considerando o Chamamento Público nº 001/2023/SEMUS, cujo objeto é o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a Unidade de Pronto Atendimento 24H de Vilhena e o Instituto do Rim de Rondônia – IRR; e

Considerando à repactuação do valor do incentivo financeiro estadual para o custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II, por meio de transferência do Governo do Estado de Rondônia, de acordo com a Resolução nº 016/2023/SESAU-CIB,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.417.433,60 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
 3350.43.00.00 16210000 Subvenções Sociais R\$ 4.417.433,60
TOTAL R\$ 4.417.433,60

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 4.417.433,60

TOTAL R\$ 4.417.433,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.260, DE 4 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.028 de 4 de maio de 2023, e

Considerando contratação de empresa para fornecimento de softwares de modelagem BIM (Building Information Modeling), servido pelo mercado, sendo este a aquisição de 5 (cinco) licenças do software Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses e serviços técnicos especializados. A necessidade da contratação reside na importância do programa para estruturar os projetos de engenharia, onde o pacote de softwares dispõe de ferramentas que tendem a propiciar otimização no processo de elaboração de projetos, especialmente na área de infraestrutura, projetos arquitetônicos em 3D e visualizações gráficas, e, ainda, elaborar mapas, compartilhar arquivos, dentre outras funcionalidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transferido no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir discriminada:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 007 FLS. 04 VOL. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº. 120/2023

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 14.798.258/0001-90. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, domiciliares e comerciais, e sua descarga no Aterro Sanitário, localizado a 34 km do perímetro urbano deste Município, abrangendo a coleta no Município de Vilhena/RO e dos Distritos: São Lourenço, Nova Conquista e Vista Alegre, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra pela CONTRATADA, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos com o recolhimento dos Resíduos Sólidos Urbanos e sua descarga no Aterro Sanitário, para seu acondicionamento ambientalmente adequado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, conforme Nota de Empenho nº 243/2023, Termo de Referência, Dispensa de Licitação 11/2023, e demais documentos constantes no Processo 120/2023.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 6.239.114,22 (Seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e quatorze reais e vinte e dois centavos)

Data: 28.04.2023

LEI Nº 6.024/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 38.891.301,46 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.891.301,46 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.43.00.00 25000200 Subvenções Sociais	R\$ 11.718.025,88
3350.43.00.00 26000030 Subvenções Sociais	R\$ 8.147.232,17
3350.43.00.00 26210000 Subvenções Sociais	R\$ 12.407.043,33
3350.43.00.00 26590000 Subvenções Sociais	R\$ 2.348.130,03
3350.43.00.00 26030000 Subvenções Sociais	R\$ 4.270.870,05
TOTAL	R\$ 38.891.301,46

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.025, DE 4 DE MAIO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.43.00.00 16000030 Subvenções Sociais R\$ 4.994.683,70
3350.43.00.00 16210000 Subvenções Sociais R\$ 2.889.194,90
3350.43.00.00 15000200 Subvenções Sociais R\$ 2.916.121,40
TOTAL R\$ 10.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.132 – Repasse Financeiro para Terapia Renal Substitutiva - MAC
3360.45.00.00 16000030 Subvenções Econômicas R\$ 3.264.683,70
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.30.00.00 16210000 Material de Consumo R\$ 1.889.194,90
3390.39.00.00 16210000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.000.000,00
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
3190.04.00.00 15000200 Contratação por Tempo Determinado R\$ 600.000,00
3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 742.411,35
3390.34.00.00 15000200 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 970.625,00
3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 603.085,05
1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3390.30.00.00 16000030 Material de Consumo R\$ 1.730.000,00
TOTAL R\$ 10.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.026/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 9.200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona

e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.43.00.00 25000200 Subvenções Sociais R\$ 9.200.000,00
TOTAL R\$ 9.200.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.027/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.417.433,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.417.433,60 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.43.00.00 16210000 Subvenções Sociais R\$ 4.417.433,60
TOTAL R\$ 4.417.433,60

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita
Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 4.417.433,60
TOTAL R\$ 4.417.433,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.028/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir discriminada:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA CONJUNTA Nº 119/SEMUS/2023**

EMENTA: LIBERAR SERVIDORES A PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL E DESPRECARIZAÇÃO DOS ACS E ACE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando o pedido da Presidente Nacional do FNARAS- FÓRUM NACIONAL DAS REPRESENTAÇÕES DOS ACS E ACE.

RESOLVE:

Art.1º LIBERAR as servidoras: Carolina Santos da Conceição, matrícula nº 6222, Agente Comunitária de Saúde, e Joelza Coelho Albuquerque, matrícula nº 4612, Agente comunitária de Saúde, para participarem do 1º Seminário Nacional sobre Aposentadoria Especial e Desprecarização dos ACS e ACE, que será realizado no auditório Nereu Ramos, Anexo II da Câmara de Deputados Federais em Brasília/DF, no período de 02 a 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena, RO, 27 de abril de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 128/2023/SEMUS

Vilhena, 27 de abril de 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 002/2023/SEMUS E SUBSTITUI SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 002/2023/SEMUS, de 19 de janeiro de 2023 e nomear a servidora NICOLI BORGES DE LIMA matrícula 15.181 em substituição ao servidor DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA matrícula 16.277, para atuar como fiscal na prestação dos serviços da empresa MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, mediante contrato nº 054/2021.

Art. 2º Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 19 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(ASSINATURA DIGITAL)
RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 59.129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**PORTARIA INTERNA Nº 006/2023/SEMTIC**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR VEÍCULOS LEVES DA SEMTIC.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza servidores a conduzir veículos leves da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC, a fim de zelar pela prática do uso adequado dos bens do município, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	CNH	Veículo/Placa
16341	Dirceu Hoffmann	04359079684	CRONOS/SCA9C94
16276	Luiz Henrique Vieira Paz	03843168038	BIZ/125ES
15663	Aline Rossani de Carvalho Padiá	04286413727	CRONOS/SCA9C94
2272	Rita Marta Correia	01402722400	CRONOS/SCA9C94
16362	Eduardo dos Santos	01970954299	CRONOS/SCA9C94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se

Vilhena/RO, 02 de maio de 2023.
Dirceu Hoffmann



Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5327/2023/SEMED

DOV nº 3726 de 02 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 921/2023/SEMED

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 5327/2023/SEMED

Vilhena, 04 de maio de 2023.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Vilhena – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, especificamente, o que preceitua o seu Art. 9º, § 4º, e a Lei Complementar 141/2012, em seu artigo 36, §5º, CONVIDA a população para acompanhar a AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal.

Em cumprimento, aos dispositivos legais, acima elencados, o Ato será realizado no dia 31 de maio de 2023, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, Nº 4134 - Bairro: Jardim América, a partir das 08h, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2023.

Para fins de conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município. Vilhena - RO, 02 de maio de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 027/2023.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA VALERIA GUALBERTO DA SILVA, MATRÍCULA: 7078 PARA SER FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4568/2023, ATRAVÉS DO CONTRATO DE Nº021/2023 FIRMADO COM A EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas. Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;
RESOLVE

Art. 1º - Designara servidora VALERIA GUALBERTO DA SILVA, Matrícula: 7078, Serviços Gerais, para ser Fiscal do Contrato de Nº021/2023 referente ao processo administrativo 4568/2023, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 referente à contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27/02/2023.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/SRP/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7241/2023/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7241/2023/SEMAGRI, destinado a aquisição, aquisição de materiais de consumo, Coffee break sendo salgadinhos diversos e bolos para atender cursos, reuniões, treinamentos, palestras, eventos dentre outras necessidades dos programas sob responsabilidade da secretaria municipal de agricultura – SEMAGRI, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 59.364/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 474/PGM/2023 anexo aos autos eletronicamente ao nº 316670, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 (único) – Item 01 (único), em favor da empresa: NRVASCONCELOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ 08.370.339/0001-91 – no valor de R\$ 4.990,05 (quatro mil novecentos e noventa reais e cinco centavos).
VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ R\$ 4.990,05 (quatro mil novecentos e noventa reais e cinco centavos).

Vilhena – RO, 04 de maio de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito do Município

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES ABRIL/2023

SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
SUSIELE CRISTINA PARRA	JI PARANÁ	11/04/2023	13/04/2023
NAYARAH TAWANY MELOS SILVA	JI PARANÁ	11/04/2023	13/04/2023
MARIZA ISABEL WESCHENFELDER	JI PARANÁ	11/04/2023	13/04/2023
JOSIANE MATOS SILVA	JI PARANÁ	11/04/2023	13/04/2023
LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES	JI PARANÁ	11/04/2023	13/04/2023

SUSIELE CRISTINA PARRA	CACOAL	03/04/2023	04/04/2023
JOSIANE MATOS SILVA	CACOAL	03/04/2023	04/04/2023
LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES	CACOAL	03/04/2023	04/04/2023
THIAGO MARQUIOLI PESSOA	P O R T O VELHO	05/04/2023	06/04/2023
THIAGO MARQUIOLI PESSOA*	P O R T O VELHO	07/04/2023	07/04/2023

*COMPLEMENTO DE DIÁRIA (1/2 MEIA)

Susiele Cristina Parra
Controlador Geral- SAAE

PORTARIA N.º 081/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA RLP RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art.1.º Designar o servidor efetivo CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 142, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula nº 117, para ser o Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2023, oriundo do Processo eletrônico SAAE nº 120/2023.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de maio de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 082/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, CONTRATO N° 003/2023, PROCESSO ELETRÔNICO SAAE N° 120/2023.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão para Avaliação dos Veículos Contratados para a Prestação de Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, contrato nº 003/2023, oriundo do processo eletrônico SAAE nº 120/2023.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ADAILTON MANOEL RIBEIRO - Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos

MEMBROS: THAISA CAMILA VACARI – Engenheiro Sanitarista
LEONARDO REIS SANTOS – Coordenador de Transportes/INTERINO

RICARDO TAVARES – Chefe de

Mecânica
ANDERSON BATISTA NICHIO – Fiscal Substituto

Art. 2.º A comissão designada, fica assim constituída, até a emissão do relatório de avaliação, conforme os termos do contrato

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de maio de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 083/2023

SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1.º Designar, em substituição, o servidor efetivo MAX MONEY PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 97, para Fiscal Titular, permanecendo o servidor efetivo SINOMAR ROSA VIEIRA, matrícula nº 206, para ser o Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 174/2022.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 228/2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de maio de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 084/2023

SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar, em substituição, a servidora efetiva **JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL**, matrícula 471, para fiscal titular e o servidor efetivo **ANDERSON BATISTA NICHIO**, matrícula 477 para fiscal substituto, do Contrato nº 016/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 118/2018.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil

para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 047/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de maio de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 085/2023

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Socioambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIA: ROSIMARY SILVA DE CARVALHO
MEMBROS: MARCOS BRENO CRISTO STORCH
RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
VALDINEI DE LIMA CORREA

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar, fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, a mesma deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de maio de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 086/2023

NOMEIA INTERINAMENTE JOSIANE MATOS SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, INTERINAMENTE, a servidora efetiva **JOSIANE MATOS SILVA**, matrícula 473, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – FG – 3**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 02 de maio de 2023 a 11 de maio de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de maio de 2023.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10275/2023**

Vilhena/RO, 2 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação (inexigibilidade) - Processo Administrativo N.º 10275/2023/FCV

A Fundação Cultural de Vilhena torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação por inexigibilidade de N.º 10275/2023/FCV para contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição para capacitação de servidor no Treinamento “GESTÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL” a ser realizado nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2023 em Ji-Paraná/RO, para participação do servidor Bruno de Lima Silva, organizado pela empresa R. R. PÉREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da mesma, no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). A dispensa (inexigibilidade) tem fundamentação no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

(Assinado digitalmente)

ELITON DA SILVA COSTA

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

COMISSÃO ESPECIAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO N.º 003/2023**

O Município de Vilhena, por intermédio da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 59.614/2023, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora Regiane de Souza Mendes Stupp, Matrícula

6938, detentora do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, a comparecer no dia 18/05/2023, às 13 horas e 30 min, na sala da Auditoria na Controladoria Geral Município - CGM, Paço Municipal, para instruir procedimento disciplinar que apura fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº. 595/2020 (processo eletrônico), em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório.

Vilhena-RO, 04/05/2023.

ANDRÉA CAVALCANTE TORRES

Presidente da Comissão

Decreto nº. 59.614/2023

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO N.º 29/2023/CMDCA**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

Considerando O que diz no Art. 15 da Resolução 170/2014 do CONANDA, o Art. 140 do ECA. sobre os impedimentos para participar da eleição para escolha dos novos conselheiros tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena – CMDCA

Resolve Retificar o edital N.º01/2023 no Item 7. DOS IMPEDIMENTOS. Incisos II e III onde Lia se “Qualquer pessoa com qualquer grau de parentesco pode participar do processo de escolha. Porém da eleição em diante apenas um dos parentes pode continuar; A regra é válida para os dois Conselhos”.

Leia se o Art. 15 da Resolução 170/2014. “São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive”.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA



Nº 3728

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 04.05.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 148/2023

EXONERA MARCOS APARECIDO MORAES DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de maio de 2023, MARCOS APARECIDO MORAES DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia de Gabinete Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotado na Gabinete do Vereador Ademir Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2023.

SAMIR ALI

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 149/2023

EXONERA TATIANA RIBEIRO HURTADO DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de maio de 2023, TATIANA RIBEIRO HURTADO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete do Vereador Ademir Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 3 de maio de 2023.

SAMIR ALI

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 150/2023

EXONERA INES CERUTTI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno

desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de maio de 2023, INES CERUTTI do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Ademir Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 3 de maio de 2023.

SAMIR ALI

Vereador Presidente

RELATÓRIO CONCLUSIVO

A Comissão Especial Temporária para Avaliação e Destinação de Bem Móvel, instituída pela Portaria nº 098, de 21 de março de 2023, Processo Administrativo nº19/2023, de acordo com os incisos I, II e III, do parágrafo do 1º, art. 2º da Resolução nº. 17/2012, manifesta a averiguação física e avaliação do bem móvel, o relatório conclusivo quanto à sua destinação e a publicidade por meio de fixação no mural da sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, bem como publicar na Imprensa Oficial do Município a relação e destinação final do bem avaliado no Processo Administrativo nº 19/2023.

DESCRIÇÃO DO BEM	VEÍCULO OFICIAL, MARCA/MODELO/VERSÃO - MOTO YAMAHA YBR/125E, PLACA - NDI 0377, CHASSI PC6KE04303001763
VALOR ATUAL	R\$ 1.644,60
VALOR DE ORÇAMENTO PARA CONSERTO E PEÇAS PELA RONDO MOTOS (Probabilidade de valor)	R\$1.500,00
VALOR DE ORÇAMENTO DE CONSERTO E PEÇAS PELA SIGA BEM MOTOS OFICINA (probabilidade de valor)	R\$1.616,00
VALOR DA TAXA LICENCIAMENTO ANUAL 2023	R\$200,78

AVALIAÇÃO FÍSICA DO BEM E DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE

O bem móvel, Veículo Oficial, marca/modelo/versão - moto Yamaha YBR/125E, placa - NDI 0377, chassi pc6ke04303001763 é considerado inservível pelo fator antieconômico, devido a sua manutenção ser excessivamente onerosa pois apresenta diversos problemas mecânicos, após análise do custo-benefício, em comparação com o valor atual do bem e o valor orçado para conserto, somado ao valor gasto anualmente com taxa de licenciamento. Importante esclarecer que o valor orçado para conserto é valor provável, pois durante o procedimento de manutenção do veículo há a possibilidade de surgir outras peças que precisam ser

trocadas, conforme cotações feitas.

O bem móvel é considerado ainda ocioso, pois ainda que seja feita a sua recuperabilidade, pois apresenta diversos problemas mecânicos, de forma que se torne em condições de uso, o bem é defasado e ultrapassado em relação à necessidade da Câmara, portanto a manutenção do veículo não se justifica diante de sua baixa produtividade, desuso e manutenção excessivamente onerosa.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que o veículo seja destinado à baixa como sucata, a sucata é definitiva, irreversível e não gera débitos futuros como taxa de licenciamento anual. Outra recomendação é que o veículo seja doado para instituição que ofereça curso de mecânica podendo reaproveitar as peças, ou para órgão/instituição/associação que manifeste interesse pelo referido bem móvel.

Vilhena, 4 de maio de 2023.

PATRÍCIA DANIEL PINTO
Presidente

RAIANY STEFANI DE AMORIM FARIAS
Secretária

MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA
Membro

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**